



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais
Rua Timbiras, nº 1.778 - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-060
Telefone: - - www.cgu.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto

Trata-se das especificações técnicas para a contratação dos serviços emenda por fusão de fibra óptica e de certificação de fibra óptica por OTDR, especificamente na infraestrutura de rede lógica desta Controladoria Geral da União – Regional em Minas Gerais.

2. Justificativa

Com a aquisição dos novos switches de rede, se faz necessária a organização prévia do rack desta regional.

Os racks encontram-se com seus gabinetes muito desorganizados, com cabos soltos, equipamentos mal afixados e cabeamento fora dos padrões e normas e a acomodação dos servidores são inadequados, sendo necessário improvisar meios de fixar os ativos nestes.

Além disso, devido a nova topologia de rede adotada, se faz necessária o acréscimo de cabos ópticos ao invés dos cabos metálicos existentes atualmente.

3. Objetivos e Resultados

Tem-se como objetivo principal dos serviços aqui descritos uma melhor organização da rede estruturada da Regional de Minas Gerais, proporcionando um ambiente mais padronizado, escalável e de fácil manutenção pelas equipes contratadas.

4. Local de Entrega

Rua Timbiras nº 1.778 – Bairro de Lourdes em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Cep 30.140-060.

5. Quantitativos

Item	UN	QTDE	Descrição
1	UN	96	Organizador horizontal de cabos 1U de alta densidade - fornecimento e instalação
2	UN	192	Bandeja fixa para rack, 19" x 800 mm - fornecimento e instalação

5.1 Especificações técnicas

Item 1	Serviço de emenda por fusão de fibra óptica
1.1	A emenda por fusão deverá ser feita por técnico capacitado;
1.2	Deverão ser utilizados equipamentos apropriados de fusão, devidamente calibrados;

1.3	Deverá ser feita a identificação da fibra óptica a ser emendada;
1.4	Deverá ser fornecido o elemento de proteção da emenda;
1.5	A perda contabilizada deverá ser menor que 0,3dB;
1.6	As emendas deverão ser devidamente acomodadas nas bandejas.

Item 2	Serviço de certificação de fibra óptica por OTDR
2.1	Deverá ser realizada a certificação de todas as fibras com o uso de OTDR (Optical Time Domain Reflectometer), onde deverá ser gerado relatório contendo a atenuação (perda de inserção), comprimento e polaridade e o gráfico de saída exibindo os picos de conexão e emenda;
2.2	Deverá ser gerado relatório em arquivo do tipo PDF.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021

Edson Luís Santos

Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTOS, Apoio Administrativo**, em 19/11/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código

verificador 2180706 e o código CRC 91481CCB